



PROCESSO Nº 1173/17

PROTOCOLO Nº 14.135.908-8

DATA: 21/06/16

PARECER CEE/CEMEP Nº 261/18

APROVADO EM 10/07/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DOUTOR TANCREDO NEVES
– ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: ASSIS CHATEAUBRIAND

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

EMENTA: Renovação do reconhecimento. Atendimento à Deliberação nº 03/13-CEE/PR. Parecer favorável com determinação.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2201/17 – Sued/Seed, de 31/07/17, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Assis Chateaubriand, de interesse do Colégio Estadual do Campo Doutor Tancredo Neves – Ensino Fundamental e Médio, município de Assis Chateaubriand, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Este Colégio localiza-se à Rua Minas Gerais, nº 106, município de Assis Chateaubriand. É mantido pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 2297/18, de 21/05/18, pelo prazo de cinco anos, de 24/01/18 a 24/01/23. (fl. 295)

O referido Curso foi autorizado a funcionar por meio Resolução Secretarial nº 5941/11, de 19/12/11, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 2433/14, de 02/06/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 185/14, de 09/04/14, pelo prazo de três anos, a partir de 01/01/14 a 31/12/16. (fls. 234 e 238)

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo nº 113/16, de 29/11/16, do NRE de Assis Chateaubriand, após a verificação *in loco*, emitiu laudo técnico favorável em 16/03/17 ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio. (fls. 253 a 267)



PROCESSO Nº 1173/17

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 2060/17-CEF/Seed, de 25/07/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio. (fls. 270 e 271)

O processo foi convertido em diligência à Secretaria de Estado da Educação em 06/11/17 e retornou a este Conselho em 07/02/18, com o prazo do credenciamento expirado. Em 16/04/18, o protocolado foi novamente convertido em diligência, retornando a este Conselho em 04/06/18.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR:

Art. 41 O reconhecimento é ato mediante o qual o Poder Público Estadual atesta a qualidade pedagógica e as condições educativas das atividades escolares desenvolvidas nos cursos ou programas, nos termos do respectivo ato de autorização e, dessa forma, permite a continuidade da oferta e a expedição de certificado ou diploma.

A Comissão de Verificação, em atendimento ao disposto no § 1º, do art. 12, da Deliberação nº 03/13, emitiu Relatório Circunstanciado, contendo as seguintes informações:

O prédio foi construído em dois blocos, sendo:

Bloco I – neste bloco localizam-se as salas de aula, a biblioteca, os Laboratórios de Informática e de Física, Química e Biologia; a secretaria, sala dos professores, pedagogos e espaço para a direção

Bloco II – neste bloco localizam-se a cozinha, o depósito de materiais de limpeza, os banheiros e depósito de merenda escolar.

- Laboratório de Ciências ou Física, Química e Biologia

O Colégio conta com laboratório de Física, Química e Biologia equipado com materiais e equipamentos mínimos necessários para atender as disciplinas, porém por falta de espaço físico e também, pela segurança, os mesmos estão guardados em armários e estantes. Segundo a Direção do Colégio, quando necessário, os docentes das disciplinas fazem uso dos materiais e equipamentos, levando-os até a sala de aula e até o pátio da escola, para as aulas práticas.

- Biblioteca e acervo

A biblioteca funciona no mesmo espaço do Laboratório de informática. Verificamos que a Comunidade Escolar conta com acervo bom, há títulos diversificados em número mínimo necessário para atender a todas as disciplinas.

(...)

Devido à biblioteca funcionar junto com o Laboratório de informática, o espaço para circulação dos alunos fica restrito, ou seja, pequeno, porém, o



PROCESSO Nº 1173/17

número de alunos que fazem uso destes espaços é pequeno, possibilitando o desenvolvimento das atividades.

– Laboratório de Informática

O Colégio possui laboratório de Informática provenientes do Paraná Digital, equipado com 11 máquinas disponíveis aos alunos e professores. Duas das quais estão instaladas na secretaria. Possui Internet do Paraná Digital e também via rádio.

(...)

O espaço do **laboratório de informática** é compartilhado com a biblioteca. Dentro da sala, cada atividade possui espaço distinto e não há interferência, pois o número de alunos que fazem uso destes espaços é pequeno.

Instalações sanitárias

No Colégio há um complexo higiênico sanitário dividido em: masculino e feminino.(...).

Também, há dois banheiros acessíveis com portas mais larga, espaço maior para movimentação dos cadeirantes e barras de apoio.

(...)

Espaço para Educação Física

Há uma quadra poliesportiva da comunidade construída pelo município que é utilizada pelas duas escolas (municipal e estadual). O uso deste espaço é conforme acordo e cronograma elaborado pelas duas escolas (...). A quadra possui cobertura e as laterais cercadas por mureta de aproximadamente 1,50 metro de altura e com acesso livre, ou seja, não há portão. A quadra encontra-se em bom estado de conservação.

Acessibilidade

O Colégio possui dois banheiros com acessibilidade e também há acessibilidade nos espaços de circulação, nas salas de aula e pátio.

Brigadas Escolares/Defesa Civil na Escola

Conforme documento apresentado pela direção da instituição de ensino em pauta, o Colégio está inserido no Programa Brigada Escolar/Defesa Civil na Escola.

(...)

A Coordenação da Brigada Escolares/Defesa Civil na escola emitiu um documento datado de 16/03/2017, declarando que o Colégio encontra-se conforme as exigências.

Licença Sanitária

A direção da instituição de ensino apresentou a Licença Sanitária com validade até 31/12/2017.

(...) Quadro de Avaliação Interna do Curso (fl. 263), abaixo descrito:



PROCESSO Nº 1173/17

Ano	Série/Ano	Matrícula	Desistente	Transferidos	Reprovados	Concluintes
2012	1º	17	07	00	02	08
2013	1º	09	00	05	00	04
2013	2º	10	01	01	01	07
2014	1º	05	00	00	00	05
2014	2º	05	00	00	00	05
2014	3º	09	01	00	00	08
2015	1º	08	00	01	01	06
2015	2º	04	00	00	00	04
2015	3º	07	02	02	00	03
2016	1º	07	01	02	00	04
2016	2º	07	00	00	01	06
2016	3º	05	00	00	00	05
2017	1º	08	--	--	--	--

A Chefia do NRE de Assis Chateaubriand, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 16/03/17, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.(fl. 268)

Salienta-se que o Parecer CEE/CEMEP nº 185/14, de 09/04/14, concedeu a renovação do curso pelo prazo de três anos, em razão da falta do espaço físico para o laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia. Na solicitação atual, a instituição de ensino permanece com a mesma deficiência.

O processo foi convertido em diligência para que a mantenedora informasse a este Conselho as providências adotadas para a instalação do laboratório de Química, Física e Biologia, com a apresentação de cronograma para a conclusão das obras. Também, para que a Comissão de Verificação do NRE de Assis Chateaubriand apensasse ao processo relatório circunstanciado, com informação complementar sobre as docentes indicadas para as disciplinas de História e Sociologia. O protocolado retornou a este Conselho, com atendimento quanto às docentes.

Quanto ao laboratório de Química, Física e Biologia, o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – Fundepar encaminhou informação nos seguintes termos (fl. 279):

(...)

Esta Coordenação de Análise e Planejamento localizou no Sistema Obras Online solicitação nº 2426 referentes à construção de biblioteca e não localizou solicitação do ambiente mencionado pela Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF, conforme fls. 278;

Desta forma, encaminhamos ao NRE de Assis Chateaubriand – Setor de Edificações para providenciar visita técnica, visando à possibilidade de atendimento ao item elencado pela SEED/CEF através de registro no Sistema Obras Online.

A direção da instituição de ensino realizou a solicitação de construção do laboratório de Química, Física e Biologia por meio do protocolado sob o nº 14.995.827-4, de 04/01/18, conforme consta à folha 282 do processo.



PROCESSO Nº 1173/17

O Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – Fundepar, em resposta à solicitação deste Conselho, informou por meio do Ofício nº 832/18, de 06/04/18 e Informação nº 02/18, de 06/04/18, sobre a existência dos programas de melhorias das condições de infraestrutura das instituições de ensino da Rede Pública Estadual de Educação e Plano de Adequação, este último, baseado em análise de dados das necessidades das escolas e estimativa de atendimento em até dez anos.

O protocolado foi novamente convertido em diligência à Seed para que a Coordenação de Estrutura e Funcionamento (CEF) anexasse ao processo o ato de renovação de credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, retornando a este Conselho com atendimento ao solicitado.

Na análise do Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que a Matriz Curricular, à fl. 251, é parte integrante do Volume II, com as informações devidamente representadas. Constatou-se, também, recursos humanos, equipamentos e materiais disponíveis e necessários para a execução da Proposta Pedagógica.

Em síntese, a instituição de ensino não dispõe de espaços específicos para o laboratório de Física, Biologia e Química e para a biblioteca e por estes motivos a renovação do curso será concedida por prazo inferior a cinco anos.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Doutor Tancredo Neves – Ensino Fundamental e Médio, município de Assis Chateaubriand, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de três anos, de 01/01/17 a 31/12/19, conforme a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências, e à renovação da Licença Sanitária, bem como providenciar a construção do laboratório de Química, Física e Biologia e da biblioteca. Novo processo de renovação do reconhecimento não deverá ser encaminhado a esse Conselho sem que essas pendências tenham sido solucionadas.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.



PROCESSO Nº 1173/17

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 10 de julho de 2018.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP